



Nº do processo	086/2025-CPL
Requerente	Secretaria Municipal de Educação

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo licitatório, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão¹.

Pois bem.

Folhas nº 41
Processo nº 086
Rubrica nº [assinatura]

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, de Alto Alegre do Pindaré/MA, visando locação de imóvel para servir de funcionamento da **"Creche Cantinho do Saber"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme ainda, especificações constantes da documentação colacionada aos autos, em nome da pessoa física o Sr. ANTONIO MARINHO BARBOSA CPF: 027.201.325-00.

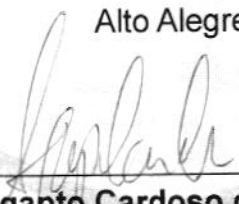
O processo veio instruído com ofício de solicitação, laudo do responsável técnico do município, informações sobre a dotação orçamentária, despacho da CPL que juntou minuta do contrato, certidões atualizadas, além do parecer jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de março de 2025.



Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral

¹ Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão.